



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 474/81 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSI  
NAR TERMO DE COMROMISSO COM A SOCIE  
DADE EDUCAÇÃO E CARIDADE."

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Compromisso com a Sociedade Educação e Caridade, conforme segue: A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, compromete-se em assentar os cordões, implantar o sistema de esgoto e pavimentar com paralelepípedos, sem ônus para a Sociedade Educação e Caridade, desta localidade, a rua São José, partindo da Av. 25 de Julho, em direção Oeste até a rua Gramado, entre as quadras 40 e 32 do Plano Diretor da cidade de Dois Irmãos; e a rua Gramado, partindo da rua São José, em direção Sul, até o término da propriedade da Sociedade Educação e Caridade, totalizando conforme segue:

2.526,00 m2 de pavimentação com paralelepípedos

470,00 m2 de assentamento de cordões e implantação de esgoto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 11 de agosto de 1981.

*Norberto E. Rubenich*

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH

PREFEITO MUNICIPAL